



LEI Nº 562/2013 – INDIAPORÃ, 17 DE JANEIRO DE 2.013.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinados a execução da Ação/Serviço/Estratégia “Compensação de Especificidades Regionais”.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- superávit financeiro em virtude dos repasses fundo a fundo efetuados pelo Ministério da Saúde durante o exercício de 2012.....R\$ 7.233,00
- anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 056:9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 267,00

TOTAL GERAL **R\$ 7.500,00**

ARTIGO 2º - Fica ajustado o programa 0120 (Atendimento a UBS), Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 535/2012 (LDO/2013), com o valor do referido crédito adicional.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de Janeiro de 2.013.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

DENILSON LUIZ DE FREITAS
Secretário Munic. de Adm. e Planejamento